

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00053/2013 do Vereador Orlando Silva (PC do B)

“Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata a Associação Esportiva Cultural SOS Juventude Real Parque, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Salva de Prata à Associação Esportiva Cultura SOS Juventude Real Parque.

Art. 2º A honraria será concedida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2013 Às Comissões competentes.”